



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.007011/2020-13

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ATENDIMENTO PARA COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, CONSIDERANDO CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, OS CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS, O GERENCIAMENTO DAS AMOSTRAS, O CONTROLE DE ACESSOS E ATENDIMENTOS, AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E O TREINAMENTO DOS OPERADORES PARA AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por e por sua Gerente Administrativa, Mônica Evelise Silveira, brasileira, Farmacêutica Bioquímica, portadora do RG nº 3.719.383-6 e CPF nº 552.709.138-68, nomeada pela Portaria nº 747, de 15 de junho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 171, de 17 de junho de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 11 da Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Avenida Affonso Pansan, nº 1.967, bairro Vila Bertini, cidade de Americana, estado de São Paulo, CEP 13.473-620, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 71.957.310/0001-47, neste ato representada pela Sr. Rodrigo Araújo Fornaziero, portador do RG nº 23.496.446-7, expedido pela SSP/SP, inscrição no CPF/MF sob o nº 255.163.308-74.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de **16/03/2021 a 15/03/2022**, sem reajuste de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto deste Contrato a Contratante pagará mensalmente a Contratada, a importância que corresponder a quantidade de consumíveis efetivamente solicitados e utilizados, sendo o valor mensal estimado de R\$ 99.645,50 (noventa e nove mil seiscientos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor máximo total estimado de **R\$ 1.195.746,00** (um milhão cento e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais), durante a vigência deste contrato.

3.2. Para os serviços objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores unitários:

Item	Código CHC	Descrição Item	Previsão anual	Valor Unit.	Valor Total
1	354	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET ou PP, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de 2,7ml a 3,5ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	60.000	R\$ 0,74	R\$ 44.400,00
2	355	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio e EDTA-K2 ou K3, volume 2,5 a 4,0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	36.000	R\$ 0,78	R\$ 28.080,00
3	356	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K2 ou K3, volume 2,5 a 4,0 ml com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	300.000	R\$ 0,62	R\$ 186.000,00
4	357	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com HEPARINA SÓDICA, volume 7,5 ml a 10 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
5	359	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em PET, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume 7,5 a 8,5ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	300.000	R\$ 0,89	R\$ 267.000,00
6	7223	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET e PP, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio a 3,2%, volume de 1,8 ml a 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	4.800	R\$ 0,73	R\$ 3.504,00
7	9946	Tubo para coleta de sangue à vácuo, em plástico PET, tamanho 16x100mm, estéril, descartável, incolor, com Ácido Citrato Dextrose A, com volume de 8,5	1.200	R\$ 1,45	R\$ 1.740,00

		ml a 9,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.			
8	14672	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico PET, tamanho 13x75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K2 ou K3, volume 1,0 a 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. Tubo com tampa de pressão.	30.000	R\$ 0,62	R\$ 18.600,00
9	23559	Tubo de plástico para micro coleta de sangue, com EDTA K3 ou K2, estéril, volume mínimo de 250 microlitros a 1,0mL, com marca de preenchimento do volume, acompanhada de tubo de transporte e/ou adaptadores se necessário para adequação aos equipamentos analíticos.	2.400	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
10	23560	Tubo de plástico para microcoleta de sangue, com ativador de coagulação e gel separador, estéril, volume de 0,4 a 0,8ml, com marca de preenchimento do volume, acompanhada de tubo de transporte e/ou adaptadores se necessário para adequação aos equipamentos analíticos.	2.400	R\$ 1,92	R\$ 4.608,00
11	23563	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x7 (22G1) ou 32x7 (22G1 ¼). Com dispositivo de segurança na agulha ou no adaptador, conforme NR 32.	420.000	R\$ 1,18	R\$ 495.600,00
12	13464	Frasco para coleta e transporte de amostras biológicas. Estéreis. Volume de 80 a 100ml, tampa com rosca.	18.000	R\$ 1,60	R\$ 28.800,00
13	327	Frasco para coleta, transporte e análise de amostra de fezes. Volume de 80 a 100ml e tampa com rosca.	18.000	R\$ 1,60	R\$ 28.800,00
14	17233	Frasco para coleta, transporte e análise de amostra de urina 24 horas. Volume de 2 a 3 litros. Tampa com rosca.	7.200	R\$ 10,80	R\$ 77.760,00
15	23562	Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com câmara de visualização de punção, trava de segurança que recobre a agulha após a punção; tubo em vinil flexível de 17 a 19 cm de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis, estéril. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	1.200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00

16	23561	Escalpe para coleta de sangue a vácuo, com câmera de visualização de punção, trava de segurança que recobre a agulha após a punção, tubo em vinil flexível de 17 a 19 cm de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis, estéril. Deve possuir registro no Ministério da Saúde.	1.200	R\$ 2,37	R\$ 2.844,00
----	-------	---	-------	----------	--------------

3.3. A Contratante não se obriga a utilizar o valor máximo total estimado, durante a vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	3390.39	2021NE410088

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – ANTINEPOTISMO

5.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

6.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº 428.921.479-72

Mônica Evelise Silveira

Gerente Administrativo

CPF nº 552.709.138-68

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**Rodrigo Araujo Fornaziero**

CPF/MF nº 255.163.308-74



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAÚJO FORNAZIERO, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monica Evelise Silveira, Gerente**, em 01/03/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 02/03/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11930483** e o código CRC **E8E41251**.

Referência: Processo nº 23759.007011/2020-13 SEI nº 11930483